



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**ANÁLISE DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE POR HABILITAÇÃO EM
CONCURSO PÚBLICO CARREIRA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO - UFR
EDITAL Nº08/REITORIA/UFR/2021**

A Comissão de Análise de Documentos do Concurso Público para carreira de Técnico-Administrativo em Educação da UFR, instituída pela PORTARIA PROGEP/REITORIA/UFR Nº 287, DE 03 DE AGOSTO DE 2023, INFORMA a situação dos processos de CANDIDATOS HABILITADOS – EDITAL Nº08/REITORIA/UFR/2021, convocado para envio de documentos no período de 02/08/2023 a 07/08/2023, de acordo com o Edital do Concurso, conforme abaixo discriminado:

CANDIDATOS NOMEADOS

NÍVEL E

	NOME	CARGO	TIPO DE VAGA	SITUAÇÃO
1	Lucas Padilha Gonçalves	Assistente em Administração	PCD	DEFERIDO

PROCEDIMENTO DE POSSE

Somente poderão TOMAR POSSE os candidatos considerados **APTOS** na avaliação do médico do trabalho/UFR, e com situação de **DEFERIMENTO** da documentação necessária para investidura no cargo.

A posse será realizada no gabinete da Reitoria, **no dia 21/08/2023 às 14h.**

No ato da POSSE os candidatos serão informados sobre a Unidade de Lotação.

Os candidatos deverão **ENTRAR EM EXERCÍCIO** na sua Unidade de Lotação, no prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, **contados da data da posse.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

NOTAS:

1. Os candidatos com a situação de deferimento deverão entrar em contato com a Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida/UFR, por meio do telefone (66) 3410-4083, para realização da consulta médica admissional, no dia 15/08/2023;
2. O candidato deverá comparecer na data e horário agendado, portando os laudos originais dos exames exigidos, de acordo com o Anexo V do Edital;
3. Os candidatos deverão **ENTRAR EM EXERCÍCIO** na sua Unidade de Lotação no prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da posse;
4. Os candidatos com situação de indeferimento poderão interpor recurso à Reitoria, nos termos do subitem 15.14.1, que deverá ser protocolizado no Sistema Eletrônico de Informação – SEI, utilizando os dados de acesso como usuário externo, e selecionar a opção Peticionamento > Processo Novo > Tipo de processo "RECURSO – CONCURSO. Não será aceito recurso via postal, via correio eletrônico, fora do prazo, ou em desacordo com o edital.
5. Decorridos o prazo de 30 dias corridos, em caso de não comparecimento para posse o ato de nomeação será tornado sem efeito nos termos da legislação vigente;
6. Em caso de dúvida sobre a presente convocação, contatar pelo telefone (66)3410-4133 e/ou encaminhar e-mail para: provimento@ufr.edu.br